

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo*

## **Parecer da Comissão de Avaliação**

**“Instalação Avícola de Produção de Ovos de Galinhas Poedeiras em Bateria”  
AGROZEL – Agro-Pecuária do Zêzere, Lda.**

**Processo de AIA nº 696/2009**

### **Comissão de Avaliação:**

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dra. Helena Silva

CCDR-LVT (participação pública) – Eng.<sup>ª</sup> Conceição Ramos

IGESPAR, I.P. – Dra. Gertrudes Zambujo

Março de 2010

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
<b>DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO</b>	<b>Instalação Avícola de Produção de Ovos de Galinhas Poedeiras em Bateria</b>		
<b>TIPOLOGIA DE PROJECTO</b>	Instalações de pecuária intensiva. Caso geral > 40.000 galinhas	<b>Fase em que se encontra o projecto:</b>	Projecto de execução
<b>PROPONENTE</b>	<b>Agrozel – Agro-Pecuária do Zêzere, Lda</b>		
<b>ENTIDADE LICENCIADORA</b>	Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
<b>EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA</b>	Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda		
<b>AUTORIDADE DE AIA</b>	CCDRLVT		
<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>	<p>Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) – Drª Helena Silva e Engª Conceição Ramos</li> <li>• IGESPAR, I.P. - alínea d) – Drª Gertrudes Zambujo</li> </ul>	<b>Data:</b>	<b>17-03-2010</b>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Alínea e) do n.º 1 (Caso Geral). do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Outubro.		

<b>DESCRIÇÃO DO PROJECTO</b>	<p><b>Objectivos e Justificação do Projecto</b></p> <p>A Instalação Avícola de Produção de Ovos de Galinhas Poedeiras em Bateria, do Grupo Agrozel – Agro-Pecuária do Zêzere, Lda., tem como objectivo a produção de ovos para comercialização, complementando a cadeia produtiva do grupo a que pertence.</p> <p><b>Localização do Projecto</b></p> <p>A instalação avícola em avaliação localiza-se em Souto da Ponte, freguesia de Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Lisboa.</p> <p><b>Descrição do Projecto</b></p> <p>A Agrozel é uma empresa integrada num grupo económico de estrutura accionista de carácter familiar.</p> <p>A instalação encontra-se em laboração desde Outubro de 1992, tendo iniciado a sua actividade avícola com a produção de perus (escalão C).</p> <p>Em 2003, reconverteu a actividade para a produção de ovos a partir do sistema de galinhas poedeiras em bateria (escalão A), com capacidade para 70.080 aves.</p> <p>A instalação avícola obteve alvará de construção, emitido pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, em 1991 (Alvarás n.ºs 117/91 e 320/91). Posteriormente, em 2003, obteve licença camarária, no que se refere aos alvarás de utilização (Alvará nº 101/2003 e 104/2003).</p> <p>Possui também, autorização para a actividade avícola – produção de ovos, emitida pela Direcção Geral de Veterinária, datada de 19 de Outubro de 2000 (ofício 10306 da DGV – Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas).</p>
------------------------------	--

A propriedade tem área total de 5,1ha (**50.924,0 m<sup>2</sup>**), sendo composta por:

2 Pavilhões de postura	3.021,96
2 Armazéns para recolha de estrume	911,00
Armazém para recolha de ovos	373,30
Área de arrumos e uma instalação sanitária, junto de um dos pavilhões	168,82
Área total de implantação	4.475,08

Existem outros componentes da instalação relativos ao funcionamento da mesma, como sejam silos das rações e transportador de ovos.

### **Descrição Sumária do Processo Produtivo**

As galinhas entram nos pavilhões com 17-18 semanas de idade e cerca de 1,5 kg de peso e são instaladas em bateria do tipo vertical, em conjuntos de duas (costas com costas) até aproximadamente às 72 semanas. Cada galinha poedeira dispõe de, no mínimo, 550 cm<sup>2</sup> de superfície de bateria.

Sendo a alimentação das galinhas um factor determinante na nutritividade dos ovos, a ração utilizada é proveniente de um fornecedor com um Sistema de Gestão da Qualidade certificado, e produzida e controlada com tecnologia para eliminação da Salmonela e outras bactérias patogénicas. O alimento é armazenado em silos e posteriormente distribuído automaticamente para as calhas de alimentação, dispostas nas baterias frente às jaulas.

Relativamente à qualidade da água, esta é filtrada de modo a remover as impurezas que poderão entupir os bebedouros e desinfectada através da adição de cloro de forma a eliminar os agentes patogénicos. A água utilizada é proveniente de captações subterrâneas.

Após a postura dos ovos, estes deslocam-se por gravidade para as telas de recolha de ovos. Quanto accionadas, as telas transportam os ovos para o armazém de recolha adjacente aos pavilhões onde se efectua a sua escolha e paletização. Estas paletes de ovos são transportadas diariamente em viaturas próprias com caixas isotérmicas para o centro de classificação de uma empresa associada à Agrozel.

As galinhas saem da instalação com aproximadamente 72 semanas e um peso de 2.200 kg. Cada galinha consome diariamente cerca de 115 g de alimento e 230 ml de água e produz aproximadamente 20 kg de dejectos por ano.

A produção anual de ovos é de aproximadamente 19.662.400 unidades, o que corresponde a uma produção média de 280 ovos/ano por galinha.

Quando as galinhas poedeiras deixam de ser rentáveis, por deixarem de produzir na quantidade e qualidade desejável, são retiradas para abate e o pavilhão onde estavam alojadas passa por um período de limpeza a seco, desinfecção e vazio sanitário, de modo a reunir as condições higio-sanitárias essenciais para receber um novo bando.

Na fase de limpeza, no interior dos pavilhões, procede-se à remoção da ração alimentar das calhas, das aves mortas, dos excrementos das telas, das chapas dos elevadores dos ovos e dos tabuleiros. A limpeza efectua-se a seco, com ar comprimido. No exterior do pavilhão efectua-se a lavagem dos depósitos de água e fumiga-se os silos da ração.

Após os trabalhos de limpeza, os pavilhões são desinfectados, permanecendo vazios e fechados por um determinado período de tempo, de forma a que os agentes patogénicos sejam eliminados.

Os principais usos de água existentes nas instalações prendem-se com o abeberamento das aves e com o funcionamento dos painéis de refrigeração dos pavilhões. O abastecimento de água à instalação é efectuado a partir de duas captações subterrâneas (AC1 e AC2), sendo que o furo AC1 dispõe de Alvará de Licença de Captação de Águas Subterrâneas n.º 1318/05-DAGA-DDH, emitida em 31-10-2005, para uso da exploração. O furo AC2 encontra-se em processo de licenciamento.

	<p>As águas residuais produzidas nesta instalação, são encaminhadas para uma fossa séptica estanque e posteriormente recolhidas e enviadas para a ETAR do Outeiro.</p> <p>Os resíduos produzidos na instalação são estrume, cadáveres de aves, lâmpadas, embalagens e resíduos urbanos.</p> <p>A gestão de resíduos urbanos é assegurada pela empresa intermunicipal Resitejo. O estrume dos animais passa por um sistema de secagem local, sendo removidos dos pavilhões através de tapetes mecanizados, directamente para o armazém de recolha de estrumes e posteriormente transportados como fertilizantes, para solos agrícolas. Relativamente aos cadáveres dos animais, estes são encaminhados para a produção de farinha animal.</p>
--	--

<b>SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO</b>
<b>APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO</b>
<p>Tendo em consideração o projecto em avaliação, foi considerado como factores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Ambiente Sonoro, Solo e Uso do Solo e Sócio-economia.</p> <p>Procedeu-se, ainda, à análise dos factores ambientais: Recursos Hídricos e Património Arqueológico.</p>
<p><b>Ordenamento do Território</b></p> <p><b>Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)</b></p> <p>O PROT-OVT foi aprovado pela RCM n.º 64-A/2009, de 6 de Agosto, e alterado pela Declaração de Rectificação 71-A/2009, de 2 de Outubro. Uma vez que o mesmo não vincula os particulares e ainda atendendo ao facto de o projecto em estudo se tratar de uma instalação já em laboração, considera-se desnecessário uma abordagem à estratégia definida para o local em apreço.</p> <p><b>Plano Director Municipal (PDM) de Ferreira do Zêzere</b></p> <p>No que se refere ao PDM de Ferreira do Zêzere (RCM n.º 175/95 de 20 de Dezembro, alterada pela RCM n.º 180/2003 de 24 de Novembro e ainda pelo Aviso n.º 13414/2009 de 29 de Julho), o projecto enquadra-se na classe e categorias de espaço denominadas “Espaços Florestais – Floresta de Produção”.</p> <p>O regulamento do PDM de Ferreira do Zêzere (RPDMFZ), no seu artº 48º, não prevê, claramente, o uso de “explorações avícolas” em espaço florestal, e as disposições do art.50º (floresta de produção) permitem a construção de edificações isoladas que se destinem apenas a equipamentos para indústria hoteleira e de animação turística; ou a habitação de apoio a explorações agrícolas ou florestais.</p> <p>No entanto, de acordo com o artº 79, na Secção III do regulamento, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 13414/2009, é possível a existência de instalações agro-pecuárias em espaços agrícolas, agro-florestais e florestais, desde que cumpram os seguintes requisitos:</p> <p><i>“a) O índice de utilização líquido deverá ser inferior ou igual a 0,15, até um máximo de 2000m<sup>2</sup> (...) sendo que para o cálculo da superfície de pavimento, a área de telheiro é afectada do índice 0,5 [alínea b)];</i></p> <p><i>c) A percentagem de solo impermeabilizado não pode exceder 20% da área do prédio rústico;</i></p> <p><i>d) O afastamento mínimo das instalações agro-pecuárias como (...) aviários à plataforma da via pública é de 50m;</i></p> <p><i>e) A altura máxima das edificações não poderá ultrapassar o plano de 45º a partir de qualquer limite da parcela;”</i></p> <p>Tendo em conta que o projecto se enquadra nos parâmetros acima referidos considera-se que cumpre com o</p>

estipulado nas alíneas a), b) e d).

No que se refere à alínea e) verifica-se que, apesar de não comprometer o factor Ordenamento do Território, o vértice de um dos armazéns excede o exigido. No entanto, o aviso nº 13414/2009 de 29 de Julho dispõe no n.º2 do art. 79º, que fora das áreas de REN, RAN, como é o caso, são admitidas instalações até um máximo de 4.000 m<sup>2</sup> por pavilhão, quando destinadas à actividade avícola. Assim, tendo em conta, a área dos pavilhões e índice de utilização líquido, considera-se que o projecto cumpre com o previsto no regulamento do PDM.

Quanto às condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública afectadas, verifica-se que:

- a área do projecto não abrange áreas de REN e RAN,

- a área do projecto é atravessada, numa extrema, por uma linha eléctrica de 15 kV, sendo cumpridas as distâncias regulamentares, desta linha às áreas edificadas, de acordo com o estipulado no artº 36º do RPDMFZ. Devendo em fase de licenciamento ser comprovado este facto pela EDP.

Relativamente à desactivação da exploração avícola, embora não esteja previsto que a mesma aconteça a breve ou médio prazo, preveem-se impactes durante o desmantelamento do edificado, nomeadamente no que se refere aos usos do solo, pelo que deverá ser apresentado um Plano de Desactivação, o qual, deverá prever a reflorestação da respectiva área de modo a repor o uso de "Floresta de Produção".

Face ao exposto, e uma vez que:

- A instalação avícola obteve, anteriormente à data de publicação do PDMFZ, alvarás de construção emitidos pela Câmara Municipal.

- Analisado o projecto à luz do disposto no art. 79º do RPDMFZ, verifica-se que são cumpridas as disposições regulamentares, aí contidas

- O projecto não abrange áreas integradas na REN e/ou RAN,

propõe-se a emissão de parecer favorável desde que cumpridas as medidas de minimização mencionadas.

### **Ambiente Sonoro**

A instalação está inserida num espaço territorial marcadamente rural. Na envolvente da instalação avícola e a 200 metros desta verifica-se a existência de um pequeno conjunto habitacional, os quais constituem os principais receptores potencialmente afectados pelo funcionamento da actividade.

A caracterização do ambiente sonoro foi efectuada nos receptores sensíveis mais próximos, tendo sido registados valores que conduzem a um indicador de ruído global ( $L_{den}$ ) com uma amplitude de 41.1 dB(A) e a um indicador de ruído nocturno ( $L_n$ ) de 34.2 dB(A).

Face aos valores registados, verifica-se que os valores-limite de exposição ao ruído ambiente consignados no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído não são ultrapassados. Relativamente ao critério de incomodidade e tendo-se verificado valores inferiores a 45 dB(A), a actividade não tem qualquer obrigação legal de cumprimento de valores-limite.

Tendo por base os resultados obtidos, aquando da caracterização acústica, não são expectáveis impactes negativos significativos na componente acústica do ambiente.

### **Solo e Uso do Solo**

De acordo com a análise apresentada no EIA, os solos existentes na área do projecto correspondem a solos "Mediterrânicos Pardos de Materiais Não Calcários", com boa capacidade para uso florestal.

Atendendo a que a instalação avícola em causa já se encontra construída, e não está prevista qualquer ampliação da mesma, importa apenas identificar e avaliar os impactes determinados pela sua exploração e os que poderão ocorrer na fase de desactivação.

Deste modo, e no que se refere à fase de exploração, constata-se que o impacto negativo nos solos poderá decorrer da possível contaminação pelo estrume retirado das instalações. No entanto, no caso do presente projecto não

ocorrem impactes negativos nos solos, uma vez que o estrume é encaminhado mecanicamente, através de cintas transportadoras, desde os pavilhões até aos armazéns de armazenamento de estrume, os quais estão devidamente fechados, cobertos e impermeabilizados.

De acordo com o EIA, o estrume permanece no armazém durante a fase de maturação, seguindo-se a comercialização a agricultores como sub-produto da actividade avícola, para posterior espalhamento como fertilizante de terrenos agrícolas. Considera-se este impacte positivo e significativo.

Propõe-se a emissão de parecer favorável, desde que cumpridas as medidas de minimização constantes deste parecer.

### **Sócio-economia**

O EIA menciona adequadamente o enquadramento geográfico/territorial do projecto e apresenta uma caracterização socio-demográfica e económica ao nível do concelho de Ferreira do Zêzere.

A área em estudo apresenta características predominantemente rurais, sendo que o aglomerado urbano mais próximo se situa a 200 metros.

Ao nível da rede viária local refere-se: a EN 348 que liga Vila de Rei a Ferreira do Zêzere, a EN 238, que liga Ferreira do Zêzere a Tomar e à Sertã e o IC 3 (EN 110), que liga Coimbra a Torres Novas, passando por Tomar e Ferreira do Zêzere.

O tráfego gerado pela exploração é o seguinte:

- um veículo pesado de caixa fechada para a recolha diária dos ovos produzidos,
- um veículo pesado tipo cisterna para fornecimento das rações (2 a 4 vezes por semana),
- 20 veículos por ano para transporte do estrume,
- um veículo por ano com a entrada de galinhas poedeiras,
- um veículo por ano com a saída de aves em fim de vida,
- para além do acesso às instalações pelos colaboradores permanentes da Agrozel.

Os impactes resultantes do transporte de ovos, rações, resíduos e outros, por representar um volume reduzido e por serem respeitadas as normas de segurança e legislação em vigor, são negativos mas pouco significativos.

A instalação emprega um trabalhador, considerando-se, este impacte positivo mas pouco significativo.

Releva-se o facto de que a actividade desenvolvida pela Instalação Avícola por se relacionar com outras actividades económicas a montante e a jusante funciona, assim, como um catalizador para outros segmentos de negócio da respectiva cadeia produtiva. Considera-se este impacte positivo, permanente e significativo.

### **Recurso Hídricos**

#### Recursos Hídricos Superficiais:

A área em estudo insere-se na bacia do Rio Tejo - Região Hidrográfica nº 3 – Tejo - mais concretamente na sub-bacia do Rio Zezêre.

As instalações em estudo localizam-se, na sua totalidade, na sub-bacia da ribeira de Água de Alta, afluente da margem direita do rio Zezêre.

As escorrências superficiais existentes na zona em estudo, processam-se através de uma linha de água de regime hidrológico marcadamente sazonal, apresentando caudal nulo na maior parte do ano.

Segundo o EIA, e confirmado na visita ao local, dentro do limite da propriedade, não se verifica a existência de linhas de água.

Segundo o Plano da Bacia Hidrográfica do rio Tejo, no que se refere a fontes de poluição pontual no concelho de Ferreira do Zezêre, os principais focos correspondem a actividades agro-pecuárias e lagares.

No que se refere a poluição difusa, no concelho de Ferreira do Zezêre pode verificar-se a existência das seguintes situações: de origem rural como escoamento de águas de irrigação, escorrências de zonas de floresta e pastagem, escorrências de actividades pecuárias e de origem urbana e industrial como sejam escorrências de zonas residenciais e industriais.

As águas residuais produzidas nas instalações em estudo, dizem respeito fundamentalmente a águas residuais domésticas, as quais são armazenadas numa fossa séptica estanque, sendo posteriormente recolhidas através de um camião tanque e descarregadas na ETAR do Outeiro.

Relativamente às águas pluviais, estas não recebem qualquer tipo de tratamento, uma vez que não apresentam carga poluente que possa provocar impacto no meio receptor.

Com o objectivo de caracterizar a qualidade das águas superficiais da zona em estudo, foram utilizados dados (Outubro de 2004 a Setembro de 2006) da estação designada por Ponte de Agroal (15G/02), localizada na bacia hidrográfica do rio Nabão.

Os dados obtidos na estação de amostragem localizada no rio Nabão são indicativos de uma água de boa qualidade, registando-se não-conformidades relativamente a valores-limite associados a produção de águas para consumo humano, no que se refere a coliformes fecais e totais.

#### Recursos Hídricos Subterrâneos

Para a caracterização geral da qualidade das águas subterrâneas na área de localização das instalações e dada a ausência de dados das estações de qualidade da água subterrânea na zona em estudo, foi utilizada a cartografia do Atlas do Ambiente. Os dados utilizados foram analisados segundo as normas da qualidade da água, actualmente em vigor.

Através da análise dos valores obtidos, para a qualidade das águas subterrâneas destinadas a consumo humano, verifica-se que a zona em estudo poderá apresentar incumprimento, no que se refere a teor de cloretos e de resíduos seco, ultrapassando os Valores Máximos Recomendados (VMR) estabelecidos.

Relativamente aos valores de VMR associados às águas destinadas a rega, verifica-se que a zona em estudo poderá apresentar incumprimento no que se refere ao teor de cloretos.

#### Impactes

Os impactes associados à ocupação pelas infraestruturas, dizem respeito a alterações do regime de escoamento das linhas de água actualmente existentes onde se processa a descarga de águas pluviais.

Uma vez que o escoamento da única linha de água existente, correspondente à ribeira de Água de Alta, não é afectado pela exploração, considera-se este impacte pouco significativo, permanente e irreversível.

Atendendo a que não se prevê o aumento da área impermeabilizada, não se verificará aumento dos caudais associados a uma eventual impermeabilização adicional do solo.

A água consumida tem origem numa captação pertencente ao proponente. O consumo de água destina-se ao abeberamento das aves, arrefecimento dos sistemas de refrigeração/ventilação dos edifícios e instalações sanitárias.

O consumo de água na exploração provoca um impacte negativo, permanente e irreversível pouco significativo.

As águas residuais domésticas são encaminhadas na sua totalidade para uma fossa séptica estanque, sendo posteriormente encaminhada para a ETAR Municipal. Uma vez que as instalações, após a saída de cada bando são limpas a seco, não há consumo nem descarga de águas.

A operação de remoção de águas residuais provenientes da fossa estanque, embora improvável, poderá induzir a impactes negativos significativos, temporários e reversíveis na qualidade das águas caso ocorra uma deposição não controlada desses efluentes.

Face ao exposto, considera-se que o projecto não induzirá impactes negativos significativos, desde que sejam cumpridas as medidas de minimização constantes no ponto "Medidas de Minimização" do presente parecer, bem como a comprovação do licenciamento do furo AC2, previamente ao licenciamento do projecto.

#### **Património Arqueológico, Arquitectónico e Etnográfico**

Considera-se adequada a metodologia adoptada, pelo EIA, para caracterizar a Situação de Referência:

Os trabalhos efectuados permitiram constatar que a área do projecto se apresenta bastante antropizada em

consequência das obras de construção das estruturas de apoio à exploração avícola, não tendo estes trabalhos revelado a presença de quaisquer vestígios arqueológicos.

Desta forma, não são previsíveis quaisquer impactes sobre este factor ambiental, uma vez que não foram detectados vestígios arqueológicos na área do projecto e que todas as obras potenciadoras de impactes já se encontram concluídas.

Verifica-se, assim, que o projecto em avaliação se encontra já em actividade, não estando previsto, nem o aumento das suas instalações, nem a desactivação das mesmas, e conseqüentemente, a realização de movimentações de terra. Perante estas especificidades, e tendo em conta que não foram identificados quaisquer condicionantes patrimoniais no “Relatório dos Trabalhos Arqueológicos”, nem foram identificados impactes negativos para o descritor Património, propõe-se a emissão de parecer favorável, não havendo lugar à determinação de medidas de minimização.

## **PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, entre 30 de Dezembro de 2009 e 3 de Fevereiro de 2010, não tendo sido recebidos pareceres.

## **PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO I)**

### **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT)**

Emite parecer favorável à instalação avícola de produção de ovos de galinhas poedeiras em bateria da Agrozel — Agropecuária do Zêzere, Lda., recomendando que deve ser dado cumprimento à legislação em vigor para o exercício das actividades avícolas, nomeadamente o preconizado no DL 69/96 e na Portaria n.º 206/96

### **Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**

Menciona que a unidade de produção avícola em causa se enquadra no art.º 79.º do PDM, pelo que emite parecer favorável, desde que o projecto respeite os parâmetros constantes do referido artigo.

### **Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT)**

Informa que nas áreas da competência da DRAP-LVT, não se prevêem impactes ambientais negativos, significativos. Quanto à gestão dos efluentes sólidos, refere que se a quantidade de efluentes produzidos na exploração, for superior a 200 m<sup>3</sup>/ano será necessário a elaboração de um Plano de Gestão de Efluentes, de acordo com a Portaria n.º 631/2009 de 9 de Junho

## **Medidas de Minimização**

### **Avançadas no EIA e aceites pela CA**

#### **Fase de Exploração**

1. Assegurar que todas as águas residuais produzidas sejam encaminhadas para a fossa séptica estanque existente;
2. Garantir a manutenção e inspecção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações, por forma a detectar e corrigir eventuais fugas;
3. Garantir a manutenção dos sistema de recirculação de águas de arrefecimento dos equipamentos de refrigeração/ventilação por forma a manter reduzidos os consumos para este fim (apenas associados à reposição das perdas de água por evaporação);
4. Garantir a continuação e a manutenção dos sistemas de fornecimento de água aos animais através de

tetinas, reduzindo o consumo global de água na exploração;

5. Garantir a limpeza a seco e desinfecção das instalações dos animais, após a saída de cada bando;
6. Garantir as boas condições físicas da fossa estanque existente e respectiva rede de drenagem no sentido de evitar derrame de águas residuais;
7. Garantir a periodicidade adequada de transfega das águas residuais da fossa, destinadas à ETAR municipal;
8. Manter em funcionamento o sistema de gestão de resíduos já implementado;
9. Elaborar um Plano de Gestão Resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos;
10. Armazenar os resíduos em zonas protegidas a pessoas e animais e à acção do vento;
11. A empresa deverá promover a sensibilização/formação dos colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção;
12. A empresa deverá promover a sensibilização/formação dos utilizadores finais de estrume através do fornecimento de informações das boas práticas para aplicação/espalhamento do estrume em solos agrícolas;
13. A circulação de veículos pesados deve efectuar-se em período diurno;
14. Assegurar a manutenção e revisão periódica dos equipamentos de ventilação e refrigeração, for forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído;

#### **Fase de Desactivação**

Antes de iniciar a fase de desactivação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação, um Plano de Desactivação, o qual deverá assegurar que:

1. As acções necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
2. Durante as acções de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por acção do vento e da operação das máquinas e veículos afectos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;
3. Os resíduos deverão ser encaminhados para destino autorizado;
4. O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras devem ser efectuado com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;
5. Após as operações de desmantelamento da instalação avícola, na área de intervenção seja reposto o uso que lhe é previsto, no âmbito do ordenamento do território municipal (Floresta de Produção).

#### **CONCLUSÕES**

A Instalação Avícola de Produção de Ovos de Galinhas Poedeiras em Bateria, do Grupo Agrozol – Agro-Pecuária do Zêzere, Lda., tem como objectivo a produção de ovos para comercialização, complementando a cadeia produtiva do grupo a que pertence.

A instalação encontra-se em laboração desde Outubro de 1992, tendo iniciado a sua actividade avícola com a produção de perus (escalão C).

Em 2003, reconverteu a actividade para a produção de ovos a partir do sistema de galinhas poedeiras em bateria (escalão A), com capacidade para 70.080 aves.

O projecto tem impactes positivos que se consideram pouco significativos ao nível do emprego criado, no entanto significativos no que se refere à dinamização de outros aspectos de negócio a montante e a jusante da respectiva cadeia produtiva.

No que respeita ao Ordenamento do Território, tendo em conta a área dos

	<p>pavilhões e índice de utilização líquido, considera-se que o projecto cumpre com o previsto no regulamento do PDM.</p> <p>Quanto às condicionantes, servidões administrativas e restrições de utilidade pública afectadas, verifica-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a área do projecto não abrange áreas de REN e RAN,</li> <li>- a área do projecto é atravessada, numa extrema, por uma linha eléctrica de 15 kV, sendo cumpridas as distâncias regulamentares, desta linha às áreas edificadas, de acordo com o estipulado no artº 36º do RPDMFZ.</li> </ul> <p>Relativamente aos outros factores ambientais analisados, verificou-se que, de um modo geral, os impactes negativos são pouco significativos e minimizáveis, desde que aplicadas correctamente as medidas propostas.</p> <p>Assim, tendo como fundamento o acima exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao projecto da Instalação Avícola de Produção de Ovos de Galinhas Poedeiras em Bateria, condicionado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ao cumprimento das medidas de minimização constantes deste parecer;</li> <li>• ao cumprimento dos aspectos de carácter legal decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades externas, constantes do Anexo I do presente parecer.</li> </ul> <p>Apresentação, em sede de licenciamento, dos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença de Captação de Águas Subterrâneas para o furo AC2.</li> <li>• Demonstração do cumprimento da distância regulamentar das edificações aos condutores de rede de distribuição, previamente aprovada pela EDP.</li> </ul>
--	--

<p><b>ASSINATURAS DA CA</b></p>	<p><b>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo</b></p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p><i>Helena Silva</i></p> <p>Drª Helena Silva</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><i>Conceição Ramos</i></p> <p>Engª Conceição Ramos</p> </div> </div> <p><b>Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.</b></p> <div style="text-align: center;"> <p><i>p' Helena Silva</i></p> <p>Drª Gertrudes Zambujo</p> </div>
---------------------------------	--

**ANEXO I**

**Planta de Localização**

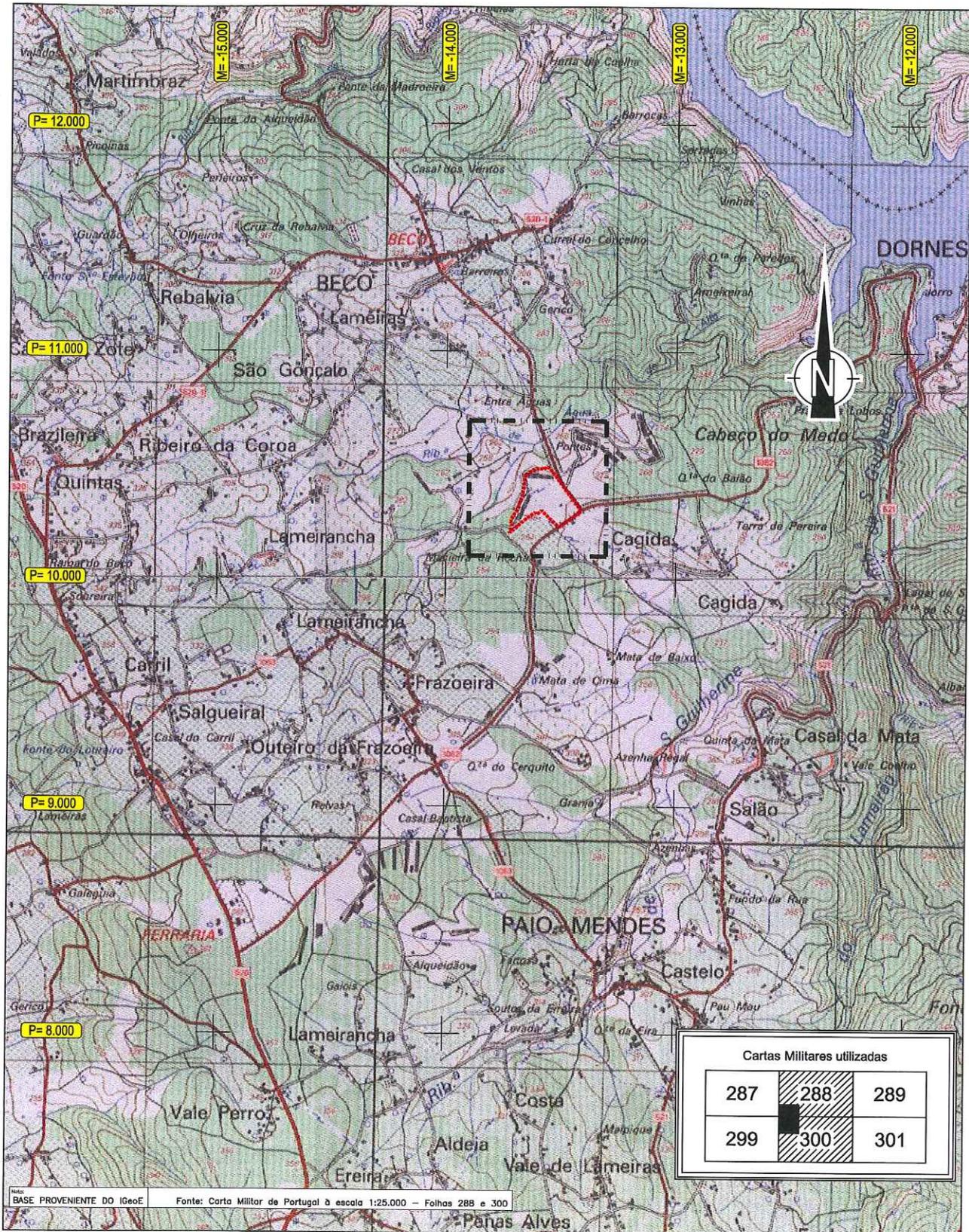
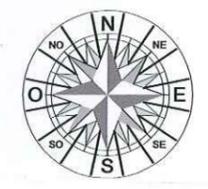
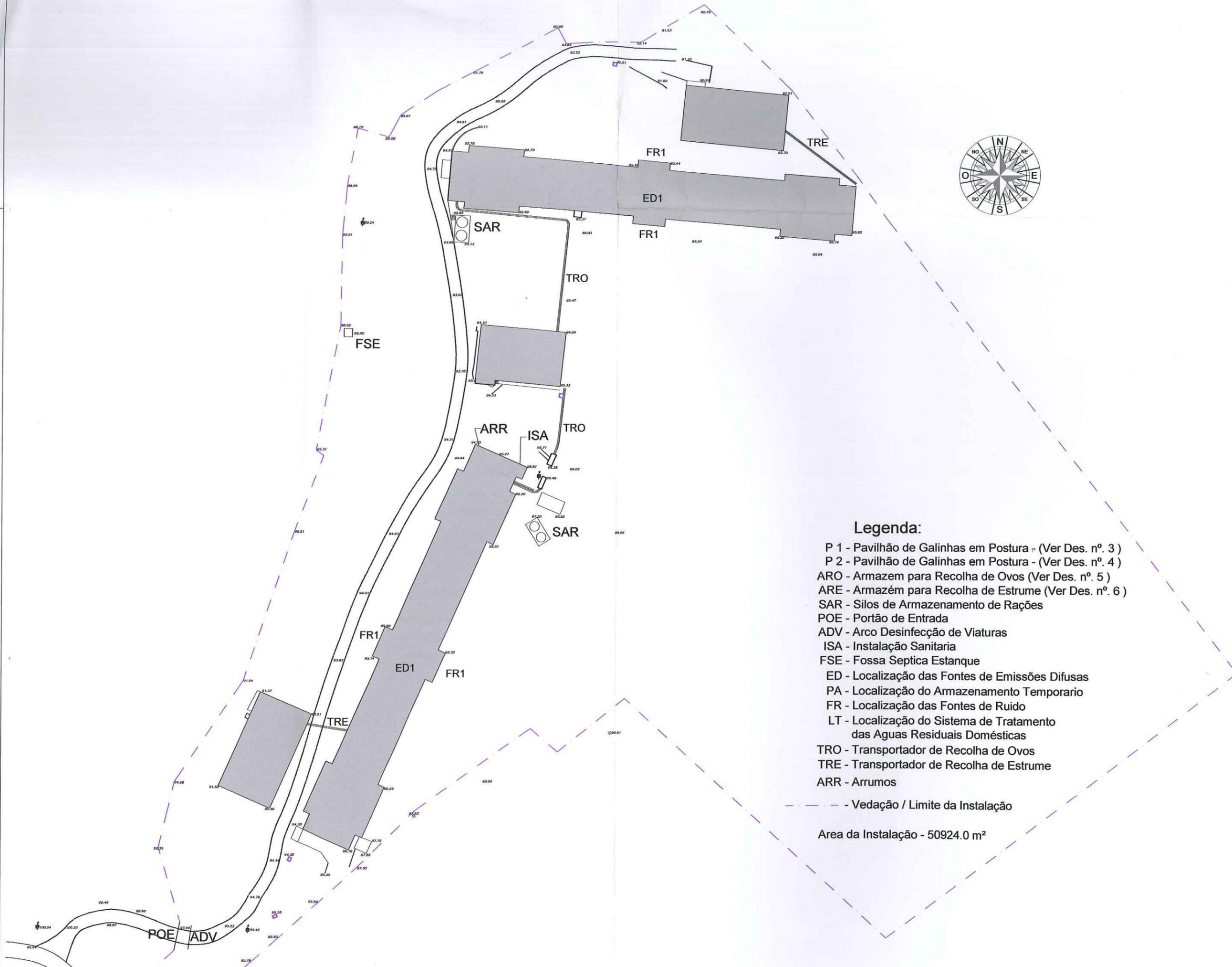


Figura 4.2 - Planta de localização da instalação avícola  
 (Escala: 1/25.000)

**ANEXO II**

**Planta de Instalação**



**Legenda:**

- P 1 - Pavilhão de Galinhas em Postura - (Ver Des. nº. 3)
- P 2 - Pavilhão de Galinhas em Postura - (Ver Des. nº. 4)
- ARO - Armazem para Recolha de Ovos (Ver Des. nº. 5)
- ARE - Armazém para Recolha de Estrume (Ver Des. nº. 6)
- SAR - Silos de Armazenamento de Rações
- POE - Portão de Entrada
- ADV - Arco Desinfecção de Viaturas
- ISA - Instalação Sanitaria
- FSE - Fossa Septica Estanque
- ED - Localização das Fontes de Emissões Difusas
- PA - Localização do Armazenamento Temporario
- FR - Localização das Fontes de Ruído
- LT - Localização do Sistema de Tratamento das Aguas Residuais Domésticas
- TRO - Transportador de Recolha de Ovos
- TRE - Transportador de Recolha de Estrume
- ARR - Arrumos
- - - - - Vedação / Limite da Instalação

Area da Instalação - 50924.0 m<sup>2</sup>

**ANEXO III**

**Pareceres Externos**



ARH

- 412 -

NUI-2010-002952-E 2010/02/10

Exmº Senhor  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do  
Tejo  
Rua Braancamp, n.º 7  
1250-048 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		2448 / DSP / 2010	05-02-2010
<b>Assunto</b>	Instalação Avícola de Produção de Ovos da Galinhas Poedeiras em Bateria Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Requerente Agrozel – Agropecuária do Zêzere, Lda.		

Para os devidos efeitos, junto se envia V. Exa. o Parecer Sanitário n.º 04-2010/SES-Santarém, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Delegado de Saúde Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Prof. Doutor António Tavares

/OR

EIA/696/2009  
HS

17.01.04.000038.2009

*Concedido*  
*António Taveira*  
24/02/2010  
António Taveira  
Director do Departamento de  
Saúde Pública da Administração  
Regional de Saúde de Lisboa e  
Vale do Tejo

**OBJECTIVO:** Instalação Avícola de Produção de Ovos de Galinhas Poedeiras em Bateria  
*Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental*

**REQUERENTE:** Agrozel – Agropecuária do Zêzere, Lda

**LOCALIZAÇÃO:** Souto da Ponte, freguesia de Dornes, Ferreira do Zêzere

## 1. CARACTERIZAÇÃO

Foi enviado à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT) um pedido de parecer sobre o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da instalação avícola de produção de ovos de galinhas poedeiras em bateria da Agrozel – Agropecuária do Zêzere, Lda.

O processo deu entrada na ARSLVT em 4 de Janeiro de 2010 e foi despachado pela Adjunta do Delegado Regional de Saúde para parecer, ao Gabinete de Engenharia Sanitária em 5 de Janeiro, tendo sido despachado para os serviços de Santarém em 6 deste mês.

Para o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) foi elaborado o Resumo não Técnico, Anexos Técnicos, Desenhos e o Relatório Síntese agora em análise, afim de ser emitido parecer da ARSLVT IP.

## 2. PARECER SOBRE O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

O objectivo do EIA é a caracterização e apresentação técnica de todos os impactes significativos do projecto, sejam negativos ou positivos, e de todas as medidas propostas para evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos identificados.

O enquadramento legal tem por base o disposto no Decreto - Lei n.º 69/2000, que veio revogar toda a legislação anterior.

O EIA da instalação resulta do pedido de licenciamento ambiental.

### 2.1. Caracterização

A Agrozel iniciou a actividade na instalação em apreço em 1992 com produção de perús, posteriormente procedeu à reconversão para produção de ovos de galinhas poedeiras em bateria, com capacidade para 70080 aves.

A instalação tem licença camarária e autorização para o exercício da actividade avícola.

A exploração é constituída por 2 pavilhões de galinhas em postura (de 1660,8 e 1669,3 m<sup>2</sup>), 1 armazém de ovos com 373,3 m<sup>2</sup> e 2 armazéns para estrume com 455,5 m<sup>2</sup> cada um.

As galinhas alimentam-se de ração e a água que as abastece é filtrada e desinfectada.

A produção anual de ovos é de cerca de 19622400 unidades, correspondendo a uma média anual de 280 ovos por galinha.

A unidade está em zona abrangida pelo Plano Director Municipal de Ferreira do Zêzere, pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo e pelo Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode.

## **2.2. Vertentes ambientais mais relevantes**

### **Água**

A instalação localiza-se na sub-bacia do rio Zêzere. Dentro da propriedade não se verifica o atravessamento de linhas de água.

Na exploração avícola o abastecimento de água é feito a partir de 2 captações subterrâneas localizadas na propriedade. Os principais usos da água são o abeberamento das aves e o funcionamento dos painéis de refrigeração dos pavilhões.

A água é filtrada e desinfectada, para garantia da sua qualidade.

No *Volume 2 – Relatório Síntese* datado de Janeiro de 2009, é referido no ponto 5.4.5.1. Enquadramento Legislativo, que “O Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto, constitui actualmente o diploma legislativo principal, relativamente à qualidade das águas. O referido diploma fixa as normas a cumprir em função do tipo de utilização da água, ...” e em 5.4.7. Caracterização da Qualidade das Águas Subterrâneas é referido que “No Quadro 5.8. expõe-se a comparação dos dados de qualidade das águas subterrâneas da zona em estudo, com as normas de qualidade da água, **actualmente em vigor**. Através da análise dos valores obtidos para a qualidade das águas subterrâneas **destinadas a consumo humano** verifica-se ...”.

As normas actualmente em vigor para *Água destinada a consumo humano* encontram-se no Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto, que define como Água destinada ao consumo humano, “i) Toda a água no seu estado original, ou após tratamento, destinada a ser bebida, a cozinhar, à preparação de alimentos, à higiene pessoal ou a outros fins domésticos,

Serviço de Engenharia Sanitária - Santarém

Praceta Damião de Góis 2000 SANTARÉM ☎ 243 300 766 📠 243 333965

✉ engdss@srssantarém.min-saude.pt

*independentemente da sua origem e de ser fornecida a partir de uma rede de distribuição, de um camião ou navio-cisterna, em garrafas ou outros recipientes, com ou sem fins comerciais;*  
ii) *Toda a água utilizada numa empresa da indústria alimentar para fabrico, transformação, conservação ou comercialização de produtos ou substâncias destinados ao consumo humano, assim como a utilizada na limpeza de superfícies, objectos e materiais que podem estar em contacto com os alimentos, excepto quando a utilização dessa água não afecta a salubridade do género alimentício na sua forma acabada.” e não no Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto.*

Não foram efectuadas análises microbiológicas à água.

### **Águas residuais**

As águas residuais produzidas são encaminhadas para uma fossa séptica estanque e posteriormente recolhidas e enviadas para a ETAR do Outeiro.

### **Efluentes gasosos**

De acordo o Resumo Não Técnico os valores analisados de qualidade do ar não são indicativos de um cenário de degradação.

Como principais fontes de poluição atmosférica existem várias instalações de pecuária intensiva e agro-indústrias no concelho de Ferreira do Zêzere. Nas imediações da exploração existem manchas florestais de pinhal e eucalipto.

Para minimizar este impacte está instalado um sistema mecânico de secagem de estrume.

### **Resíduos Sólidos**

A gestão de resíduos urbanos é assegurada pela empresa intermunicipal Resitejo.

Os resíduos produzidos na instalação são estrume, cadáveres de aves, lâmpadas, embalagens e resíduos urbanos, que são recolhidos e enviados para destino final adequado, através de operadores licenciados.

### **Ruído**

As fontes de ruído identificadas, são os equipamentos do sistema de refrigeração e ventilação dos pavilhões e a circulação de viaturas de mercadorias.

De acordo o Resumo Não Técnico, as medições efectuadas permitiram concluir que se verifica o cumprimento dos valores limite estabelecidos no Regulamento Geral de Ruído.



### 2.3. Parecer Sanitário

Após a análise dos documentos em apreço e tendo em conta que:

1. É apresentado para cada factor ambiental relevante, a identificação e avaliação de impactes resultantes da exploração;
2. Apesar dos impactes negativos desta exploração, os mesmos serão passíveis de minimização;
3. É estabelecido um conjunto de medidas de minimização para cada factor ambiental afectado, para minimizar ou compensar os impactes negativos.

Tendo ainda em conta que os objectivos fundamentais da AIA são, de acordo com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 197/2005:

- a) Obter uma informação integrada dos possíveis efeitos directos e indirectos sobre o ambiente natural e social dos projectos que lhe são submetidos;
- b) Prever a execução de medidas destinadas a evitar, minimizar e compensar tais impactes de modo a auxiliar a adopção de decisões ambientalmente sustentáveis;
- c) Garantir a participação pública e a consulta dos interessados na formação de decisões que lhes digam respeito, privilegiando o diálogo e o consenso no desempenho da função administrativa;
- d) Avaliar os possíveis impactes ambientais significativos decorrentes da execução dos projectos que lhe são submetidos, através da instituição de uma avaliação, *a posteriori*, dos efeitos desses projectos no ambiente, com vista a garantir a eficácia das medidas destinadas a evitar, minimizar ou compensar os impactes previstos.

O Gabinete de Engenharia Sanitária emite parecer favorável ao “Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da instalação avícola de produção de ovos de galinhas poedeiras em bateria da Agrozél – Agropecuária do Zêzere, Lda.”, devendo ser dado cumprimento à legislação em vigor para o exercício das actividades avícolas, nomeadamente o preconizado no DL 69/96 e na Portaria nº 206/96 e desde que:

1. Sejam minimizados todos os impactes negativos resultantes da exploração;
2. Seja garantida a qualidade da água, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei nº 306/2007);
3. Seja garantido, sempre, um residual de cloro que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0.2 e 0.6 mg/l;

4. Em caso de existência de reservatórios de água, exista uma limpeza e desinfecção dos mesmos, pelo menos uma vez por ano;
5. A fossa seja alvo de manutenção e os efluentes devidamente acondicionados e enviados para a ETAR municipal;
6. Os resíduos produzidos incluindo os subprodutos sejam encaminhados para empresas devidamente autorizadas, devendo a empresa dispor dos respectivos comprovativos de entrega;
7. Seja cumprido o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº278/2007, de 1 de Agosto;
8. Seja cumprido o Decreto-Lei nº182/2006, de 6 Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído;
9. Todos os equipamentos que possam produzir vibrações ou ruídos estruturais durante a sua utilização sejam devidamente protegidos;
10. Seja cumprido o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pela Portaria nº 53/71, de 3 de Fevereiro, e alterado pela Portaria nº 702/80, de 22 de Setembro.

Santarém, 1 de Fevereiro de 2010



Vera Lúcia Santos Noronha  
Assessora Superior de Engenheira Sanitária



Ferreira do Zêzere

8.02.10

A

- 412 -

NUI-2010-002742-E 2010/02/08

Exmo.(a) Senhor(a)  
Presidente CCDRLVT  
Rua Braamcamp, 7  
1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
DAS/DAMA-001202-2009		Of.º nº 762	04-01-2010
Correio normal		Proc.º nº D-11/1	

**Assunto:** "Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - emissão de parecer"

Em resposta à sua consulta datada de 28/12/2009, registada nestes serviços sob o n.º 8629, pela presente se informa V.Ex<sup>a</sup>, conforme despacho do Sr. Presidente datado de 04/02/2010, que a instalação avícola de produção de ovos de galinhas poedeiras em bateria, a que se refere o V/ processo n.º EIA 696/2009, é viável, desde que respeite a informação técnica, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

CS

1/1



Município  
de Ferreira do Zêzere

17.01.01.04. 000038. 2009  
HS

Praça Dias Ferreira  
2240-341 Ferreira do Zêzere  
T 249 360150  
F 249 360169  
geral@cm-ferreiradozezere.pt  
www.cm-ferreiradozezere.pt



Ferreira do Zêzere

Divisão de Urbanismo Obras Municipais  
e Ambiente  
Secção de Gestão Urbanística

NUI-2010-002742-E 2010/02/08

Informação n.º515 Livro: Comunicações Internas		
---	--	--

<b>Assunto:</b>	Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Requerente:</b>	DRAP- LVT
<b>Local:</b>	

Relativamente à unidade de produção avícola em causa encontra enquadrada no artº 79 do PDM, assim o parecer desta entidade é favorável desde respeite os parâmetros abaixo descritos:

- Índice de utilização líquido  $\leq 0.15$ ;
- Admitem-se instalações até um máximo de 4000 m<sup>2</sup> de área de construção por pavilhão;
- Para efeito do calculo da superfície de pavimento, a área de telheiros è afectada do índice 0.5;
- A percentagem de solo impermeabilizado não pode exceder 20% da área do prédio rústico;
- Afastamento mínimo à plataforma das vias publicas - 50 m;
- A altura máxima de qualquer corpo de edificação não pode ultrapassar um plano de 45º, definido a partir de qualquer dos limites da parcela;
- Os efluentes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio receptor;
- Os efluentes que drenem para a bacia hidrográfica do Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto directo.

**Conclusão:**

Propõe-se que a entidade seja informada da situação.

Elsa Isabel Gonçalves Pires Azevedo Cardoso  
Técnica Superior



## Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Vice Presidente da  
CCDR – LVT Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e vale do Tejo  
  
Rua Braamcamp, 7  
1250-048 Lisboa

Sua referência  
DAS/DAMA-001201-2009

Sua comunicação

Nossa referência  
5000/23537

### Procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental - Pedido de Parecer

ASSUNTO: **Projecto:** Instalação Avícola de Produção de Ovos de Galinhas Poedeiras em Bateria  
**Proponente:** AGROZEL- Agro -Pecuária do Zêzere, Lda  
**Licenciador:** DRAPLVT

Relativamente ao pedido de emissão de parecer através do V/ ofício referenciado, em cumprimento do disposto no número 9 do Artigo 13<sup>a</sup> do Decreto -lei nº 69/2000 de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro, após análise do EIA e visita ao local, cabe informar:

- 1-A instalação avícola em avaliação localiza-se em Souto da Ponte na freguesia de Dormes, Concelho de Ferreira do Zêzere, tem como actividade a produção de ovos de galinha poedeira em bateria e é constituída por dois pavilhões de galinhas em postura, um armazém de ovos e dois armazéns de armazenamento de estrume como 455 m<sup>2</sup>;
- 2-No que se refere aos instrumentos de Gestão Territorial a área de intervenção encontra-se abrangida pelo PDM de Ferreira do Zêzere, e em termos de condicionantes legais e de acordo com a Planta de Condicionantes, não é afectada pelas restrições RAN nem REN;
- 3-Em termos de Ordenamento, ocupa uma área classificada como "Espaços Florestais - Floresta de Produção", com manchas predominantes de eucaliptal e pinhal, não havendo habitações num raio de 200m<sup>2</sup>;
- 3- Os solos são de características "luvisolos órticos";
- 4-A água de abeberamento dos animais é proveniente de duas captações de água subterrânea localizadas na propriedade e filtrada de modo a remover as impurezas e desinfectada para que sejam eliminados quaisquer organismos patogénicos,

EIA/696/2009  
HS  
17.01.01.04. 38.2009



5-As águas residuais produzidas nas instalações são de origem doméstica, as quais são armazenadas numa fossa séptica estanque para onde são também dirigidas as águas de lavagens do pavilhão dos ovos. Esta fossa é esvaziada e as águas residuais descarregadas na ETAR do Outeiro, pelo que os impactos devido à sua possível infiltração para as águas subterrâneas, parecem ser reduzidos;

6-Quanto à gestão dos efluentes sólidos (estruume dos animais), tendo estes um sistema de secagem local, e sendo removidos dos pavilhões com recurso a tapetes mecanizados, directamente para o armazém de armazenagem de estrumes, e daqui transportados, como fertilizantes após estabilização e maturação, para solos agrícolas através de terceiros, ao não entrar em contacto com o solo na área de instalação, evita a probabilidade de contaminação, e impactos negativos a eles associados.

7-Os resíduos dos cadáveres dos animais são encaminhados para produção de farinha animal, evidenciando as opções de reciclagem e outras formas de valorização, assegurando um destino final adequado para cada um dos resíduos;

Atento o acima disposto, nas áreas mencionadas e da competência desta Direcção Regional, parece-nos não haver motivos susceptíveis de causar impactos ambientais negativos significativos .

Entende-se, no seguimento do exposto no ponto 6, e atendendo a que a quantidade de efluentes produzidos na exploração seja superior a 200m<sup>3</sup> anuais, a necessidade da elaboração do Plano de Gestão de Efluentes de acordo com a Portaria nº 631/2009 de 9 de Junho.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Regional,



*José António Canha*

FF



**ANEXO IV**

**Delegação de Assinatura**

## Helena Silva

---

**De:** Gertrudes Zambujo [gzambujo@igespar.pt]

**Enviado:** quarta-feira, 24 de Março de 2010 17:05

**Para:** 'Helena Silva'

**Assunto:** Delegação de assinatura do parecer final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Instalação Avícola de produção de Ovos de Galinha Poedeiras em Bateria " (Agrozel) EIA 696/2009

**Anexos:** oledata.mso; image005.gif; image004.gif; image003.gif; image004.gif; image003.gif; image003.gif; image003.gif; image004.gif



---

Departamento de Salvaguarda  
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento  
Extensão de Torres Novas

Exma. Sra.  
Dra. Helena Silva

Na impossibilidade da minha presença, como representante do IGESPAR, I.P., na assinatura do parecer final do procedimento de AIA do projecto "Instalação Avícola de Produção de Ovos de Galinha Poedeiras em Bateria " (Agrozel) - EIA 696/2009, venho por este meio delegar a minha assinatura na Sra. Dra. Helena Silva, presidente da Comissão de Avaliação do projecto referido em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Gertrudes Zambujo  
IGESPAR, I.P.  
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento

Extensão de Torres Novas  
Apartado 282  
2350-909 Torres Novas  
Tel. 249 823 646